



Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Ofício: 070/2020

Assunto: Esclarecimentos referente à Normativa nº 05 de 26/08/2020.

Ilustríssima Senhora,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA – SISMMAC, na qualidade de representante dos profissionais do magistério de Curitiba, vem através deste, solicitar esclarecimentos referente à Normativa Nº 5 da Secretaria Municipal de Educação, publicada em diário oficial no dia 26 de agosto de 2020, que orienta “os profissionais sobre os procedimentos para organização dos Conselhos de Classe no formato on-line a serem realizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, durante e após o período causada pela Covid-19.”

Conforme nosso Conselho de Representantes (CR virtual) realizado em 02/08/2020 apresentamos os seguintes questionamentos referentes à normativa levantados pela categoria, os quais encaminhamos para apreciação e devolutiva.

- Segundo Art. 1.1

Letra b – Como é possível garantir uma reflexão, análise, avaliações, na perspectiva de uma escola inclusiva, equânime, que cumpre sua função social de garantia do direito à aprendizagem nesse contexto de pandemia? Pautando a avaliação do percurso formativo dos estudantes a um único instrumento, atividades complementares escritas, partes do portfólio dos estudantes?

Haja vista que, muitos estudantes por inúmeras razões estão sem essas atividades entregues nas unidades, como por exemplo:

- pelo acometimento e de falecimento de familiares pela Covid 19;
- devido ao afastamento do vínculo presencial há 164 dias na escola, falta de interação com seus pares e com os profissionais, o que dificulta a realização das atividades escritas;
- pela necessidade de interferência direta do apoio de familiares na realização das atividades, principalmente de estudantes em processo de alfabetização;
- pela falta de acesso as aulas remotas, por questões de falta de estrutura, organização familiar entre outras;

- Art. 1.2

Letra a – De que forma será assegurado o cumprimento das determinações da SME pela equipe “gestora” das unidades, sem diálogo, sem contextualização, sem ouvir as famílias e o conselho de escola?

Obs.: Não entendemos que pedagogas/os devam ser incluídas nessa terminologia “equipe gestora”, e sim como usualmente esse grupo é denominado, Equipe Administrativa Pedagógica (EPA), pois esse termo gestão carrega a concepção de gerenciamento e entendemos, conforme Decreto Municipal Nº 1313/2016, que descreve as atribuições dos profissionais do magistério, ser função da Pedagogia Escolar:

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020



Coordenar a organização do trabalho pedagógico, junto ao coletivo de profissionais da unidade, no acompanhamento dos processos educativos relativos ao currículo, planejamento e avaliação, na formação continuada, nas relações com as famílias e no fortalecimento da gestão democrática. (Curitiba, 2016, p. 60)

Letra g – Qual a finalidade da elaboração dos planos de aula, sendo que as aulas remotas estão sendo planejadas e realizadas pela SME?

Inclusive já enviamos ofício N° 067 de 28/08/2020, solicitando a disponibilização aos profissionais da RME dos planos de aula, referente às videoaulas elaboradas pela SME.

Letra k – Como será a adaptação do relatório AVALIA, diante da dificuldade anunciada, do preenchimento de qualquer instrumento que possa emitir algum parecer sobre o percurso de aprendizagem dos estudantes?

Considerando que:

- O ano letivo presencial foi de apenas 25 dias entre fevereiro e março de 2020;
- Que muitas matrículas de estudantes novos, oriundos de outras instituições foram agregadas as turmas durante a suspensão das aulas;
- Que muitas famílias não têm devolvido as atividades complementares e as que chegam, muitas vezes são incompletas e não refletem os reais momentos de aprendizagem que dos estudantes.

Letra p – A normativa em nenhum momento coloca que o pré-conselho e o conselho de classe serão de modo presencial, por qual razão algumas unidades já têm convocado profissionais no formato presencial para o pré-conselho?

- Art. 1.2

Item professores:

Letra g – Como realizar preenchimento de Plano de Apoio Pedagógico Individual (PAPI) nesse momento em que os estudantes estão afastados do vínculo com os profissionais?

Pois, o Caderno Pedagógico da SME (2012, p. 86), documento norteador da Organização do Trabalho Pedagógico, orienta sobre um processo dinâmico e prático.

Cale lembrar que o PAPI **não constitui uma atividade de recuperação paralela ou reforço escolar**, uma vez que o apoio pedagógico em horário regular de aula (Corregência) deve ocorrer em sala, sendo articulado às atividades da turma. Quando houver necessidade de intensificar a ajuda pedagógica ao estudante, ou a um grupo de estudantes, poderá ser proposto pela escolar o apoio pedagógico em contraturno e/ou extensão de carga horária, com a elaboração de próprio, na perspectiva de AEC, de acordo com orientações e parecer favorável do respectivo NRE e SME. Grifo nosso.

- Art. 2 – A data prevista para realização dos conselhos irá coincidir com a entrega dos kits alimentação, conforme datas informadas na última reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no dia 28/08/2020 (Ata N° 6/2020). Isso de certa forma não afetará a

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020



organização das unidades, visto que muitos profissionais têm sido convocados para entregas de kits alimentação?

- Art 2.2 – Qual o motivo da ata do conselho ser assinada apenas pela direção e pedagogas/os da unidade? E os profissionais serão consultados quanto à gravação do conselho ou já está determinado sem considerar princípios da gestão democrática?

Entende-se que a ata de um conselho de classe deve ser assinada por todos os profissionais envolvidos, conforme (SME, 2012, p. 102):

Os Conselhos de Classe são organizados com a participação da direção, dos pedagogos, professores, estudantes e pais, de acordo com o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico da Escola, com registro em ata pelo secretário escolar.

Letras h e i – Esclarecer sobre os procedimentos que serão adotados frente ao Projeto Abrace durante o conselho, pois considerar que o estudante não está sendo assistido por conta da não entrega das atividades é um tanto delicado, pois não é possível avaliar as condições que muitas famílias estão enfrentando em meio a essa pandemia de Covid-19. E também no item Pós-Conselho de Classe, letra d está previsto esses encaminhamentos “ [...] se necessário, no retorno das atividades presenciais”.

- Art. 2.4

Letra s – Como se dará o replanejamento curricular de 2020/ 2021, partindo do pressuposto que haverá progressão automática para todos os estudantes? Haverá consulta quanto ao posicionamento das famílias e dos profissionais sobre essa determinação prevista na normativa?

Pois, mais que garantia de padrões mínimos de qualidade, como alimentação escolar, por exemplo, que se trata o inciso IX do art. 4º da LDB Nº 9394/1996, citado na normativa, acreditamos também nos princípios da educação, conforme o:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - **pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;**

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - **gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;**

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - **valorização da experiência extra-escolar;**

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. ([Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013](#))

XIII - **garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.** ([Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018](#)) (BRASIL, 1996) grifo nosso

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070

Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020



- Art. 3.2

Letra b – Entendemos a previsão do acompanhamento dos Núcleos Regionais de Educação (NREs) referente ao trabalho desenvolvido nas unidades, mas a presença de um integrante dos NREs nos conselhos de classe vem a algum tempo, causando desconfortos na categoria, principalmente nos conselhos finais, quando são definidos os estudantes que serão retidos, relatos de certa pressão pela não retenção. Sabemos que ninguém mais qualificado para análise e decisão referente os processos de aprendizagem dos estudantes que os profissionais da própria unidade escolar. Para tanto solicitamos que os NREs façam esse processo de registros dos conselhos de uma forma que contribua mais positivamente, do que apenas como supervisão do trabalho desenvolvido pelos profissionais, pois dessa forma haverá uma maior qualidade nos conselhos de classe.

Entendemos que esse momento é atípico, de muitas dúvidas, de erros e acertos, mas quanto mais claras forem as informações, quanto mais concisas, objetivas e construídas de forma coletiva, mais fácil será a compreensão e o entendimento de que há uma **união de forças** para proporcionar a maior redução possível dos prejuízos acadêmicos, emocionais e pedagógicos que estamos todos enfrentando nesse momento de pandemia.

Sendo o que tínhamos para o momento e no aguardo das providências necessárias, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Alencar Furtado
Diretor de Gestão Colegiada

À
Ilma. Sra.
Maria Silvia Bacila
Secretária Municipal de Educação do Município de Curitiba
N/C

Com cópia para:

Ilma. Sra. Andressa Woellner Duarte Pereira – Superintendente de Gestão Educacional
Ilma. Sra. Simone Zampier da Silva - Diretora do Departamento de Ensino Fundamental

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020



Ilma. Sra. Eliana Cristina Mansano – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020